Id:0E288524A3100E17

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7423/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DOS FÓRUNS DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E AS LIDERANÇAS INDÍGENAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS REFERIDAS DIRETRIZES, IMPLEMENTAÇÃO DAS DCNS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LARISSA DOS SANTOS ALVES EIRELI - ME

CNPJ: 37.860.694/0001-47.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 13.857.72 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação

Id:0047CE70FBAC0D5E

PICOS PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7423/2021

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DOS FÓRUNS DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E AS LIDERANÇAS INDÍGENAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS REFERIDAS DIRETRIZES, IMPLEMENTAÇÃO DAS DCNS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"**, em favor da empresa: **LARISSA DOS SANTOS ALVES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 37.860.694/0001-47**, com o valor de R$ 13.857.72 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Picos (PI), 16 de agosto de 2021.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação

Id:01AB13E959360FD5

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PIAUÍ - CMDCA
CNPJ Nº13.472.452/0001-18
E-mail: cmdcapicos@outlook.com

PORTARIA Nº001/ 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

CARMELITA CARMEM DA TRINDADE ARAÚJO, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PIAUÍ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a Ação de Impugnação Administrativa deCandidato eleito no processo de escolha do ConselheiroTutelar interposto pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face do Conselheiro Raimundo Nonato Dos Santos Oliveira;

Considerando que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ alega que instaurou o Procedimento Administrativo nº 31/2019 (SIMP 000240-089/2019) com a finalidade de acompanhar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Picos/PI, regulado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Edital nº 001/2019 e pelas Resoluções nº 01/2019 e nº 06/2019 do CMDCA;

Considerando, ainda, a alegação do *PARQUET* que as atitudes do Conselheiro em tela descumprem o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 06/2019 do CMDCA:

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente a irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo Conselheiro RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo Conselheiro constitui, em tese, falta grave passível de levar a destituição da função, *ex vi* do art. 51, inciso III, da LEI MUNICIPAL nº 2.691/2015;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE e/ou PODER DEVER de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do CMDCA abaixo relacionados, para conduzir a Sindicância, cabendo à Presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Sanya Elaine Araújo Lima	Presidente	742.039.133-20
Marcelo Cordeiro Dias	Relator	009.867.483-82
Jacqueline Dantas Wanderley Marques	Secretário	733.663.233-53

Art. 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2019 em face do Conselheiro **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, *ex vi,* art. 5, inc. LV da Constituição Federal de 1988, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PIAUÍ - CMDCA, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

CARMELITA CARMEM DA TRINDADE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Carmelita Carmem da Trindade Araújo
Presidente do CMDCA de Picos-PI
CPF: 200.102.223-91